



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 202-GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.	2
PORTARIA Nº 203-GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.	2

CHEFE DE GABINETE**PORTARIA****PORTARIA Nº 202-GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Servidor junto à Secretaria Municipal de Educação e seu deferimento em 18 de outubro de 2022; CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 058/2022-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, R E S O L V E: Art. 1º– Nos termos do artigo 72, da Lei Municipal nº 034/98, de 06 de julho de 1998 (ESTATUTO E REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS), combinado com a legislação constitucional e infra-constitucional em vigor, conceder LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO), a servidora pública municipal MARIA DO SANTO GOMES DE BRITO, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de outubro de 2022 a 18 de abril de 2023. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir de 18/10/2022, revogadas às disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 28 DIAS DE OUTUBRO DE 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: 3xoc9aziev920221103121130

PORTARIA Nº 203-GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Servidor junto à Secretaria Municipal de Educação e seu deferimento em 18 de outubro de 2022; CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 059/2022-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, R E S O L V E: Art. 1º– Nos termos do artigo 72, da Lei Municipal nº 034/98, de 06 de julho de 1998 (ESTATUTO E REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS), combinado com a legislação constitucional e infra-constitucional em vigor, conceder LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO), a servidora pública municipal JUÇARA COSTA BRANDÃO, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de outubro de 2022 a 18 de abril de 2023. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir de 18/10/2022, revogadas às disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 28 DIAS DE OUTUBRO DE 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: xqls4er6hx720221103121127

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
MONTES
ALTOS:06759104000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=MONTES
ALTOS/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE
MONTES ALTOS:06759104000160
Data:03.11.2022 22:59